



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Palácio Dr^a Maria Elaine Altafim

Portaria n° 015/2019/GP

De 12 de Fevereiro de 2.019.

“Estabelece Regime de
Adiantamento e dá Outras
Providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Regime de adiantamento ao Senhor ao Sr. **Luziano Firmini Tressman**, Vereador/Presidente, portador do RG. n.º **564.222 SSP/RO**, e devidamente inscrito no CPF sob n.º **686.006.402-10**, residente e domiciliado na Linha C-02, Lote 82, Gleba, 02, Zona Rural neste Município, cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não possam subordinar aos procedimentos normais.

Art. 2º - Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.01.031.0001.2.025 a ser distribuído no seguinte elemento:

Elementos	Valores
33.90.39.96 – Outros Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica	838,00
Total	838,00

Art. 3º - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente

Elida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 12/02/19 À 21/02/19

Leidiane A. Silva de Souza
PROTÓCOLO
MATRICULA 57710
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 12/02/19 À 21/02/19